



**TA – 041/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portarias nº 144/2023 e 150/2023 – DIGER) e Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI (IDEAL CONTAINERS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 05, nº 402, Quadra 03, Lote 03, Vila Abajá, CEP: 74.550-480, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.199/0001-71, neste ato, representada pelo sócio **Daniel Augusto Preto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3947147 PC/DF, inscrito no CPF sob o nº 015.147.551-22, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002142, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/GEJUR nº 113/2023 (45844412).

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer o importe de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), que perfaz o percentual de aproximadamente 7,4% (sete vírgula quatro por cento) do valor do CL-CPS N° 006/2022, a fim de incluir a locação de mais 02 (dois) containers, juntamente com a mobilidade (taxa de entrega).

Dessa forma, será alterada a tabela da "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO" e o caput da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", passando a vigorar com a seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	Vr. Unit. R\$	Valor (mensal) R\$	Valor total (12 meses) R\$
01	Locação de módulo metálico <u>tipo container escritório, sob demanda</u> , com revestimento interno, tratamento térmico, com aparelho de ar-condicionado de, no mínimo, 10.000 (dez mil) BTU'S (já devidamente instalado), sem banheiro, com dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 x 2,60m. A mobilização, instalação, desinstalação e desmobilização ficará a cargo da empresa contratada.	UN. (mensal)	01	900,00	900,00	10.800,00
02	Locação de Módulo metálico tipo container, <u>vão livre, sob demanda</u> , sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem banheiro, com dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 x 2,60m. A mobilização, instalação, desinstalação e desmobilização ficará a cargo da empresa contratada.	UN. (mensal)	<u>07</u> (05+02)	450,00	####	<u>29.460,00</u> 27.000,00 + 2.460,00 (abril, maio e 22 diárias/junho)
03	Mobilização		<u>08</u> (06+02)	200,00		<u>1.600,00</u>
<b>VALOR TOTAL</b>				39.000 + 2.860,00 =		<b>41.860,00</b>



*CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO*

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme proposta da CONTRATADA (000030729283). **Para o acréscimo de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)**, referente a locação de mais 02 containers "vão livre" (abril, maio e 22 dias/junho) e a 02 taxas de entrega (mobilização), que perfaz o percentual de aproximadamente 7,4% (sete vírgula quatro por cento), **o valor do contrato passará a ser de até 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais).**"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 21 de março de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral (em substituição) – OVG  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

**Daniel Augusto Preto**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_